



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E DAS INSTALAÇÕES DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, COMPREENDENDO A ALOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE CONSUMO BÁSICOS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEÇAS, MATERIAIS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO. OS SERVIÇOS INCLUEM, AINDA, A SUPERVISÃO, ASSESSORAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, INTEGRADA COM EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, INCLUÍDOS NO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA, VISITAS TÉCNICAS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA E DO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A INSPEÇÃO TERMOGRÁFICA, O TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA, A ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR INTERNO, A ANÁLISE DE ÓLEO DE RESFRIADORES DE LÍQUIDO (CHILLER), A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS (PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS ARTICULADAS, CAMINHÃO MUQUE E ANDAIME FACHADEIRO) E O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, QUE PODERAM SER SUBCONTRATADOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.220.952/0001-22, com sede na SAAN, Quadra 03, Lote 480, 1º, 2º Andar e Térreo, Zona Industrial em Brasília/DF, CEP: 70.632-300, telefone n.º (61) 3361-9997/3344-5242, *e-mail* contratos@rcstecnologia.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Rodrigo da Costa Silva**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.844.668 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 871.384.251-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão nº 51/2018**, consoante Processo SEI Nº **54883-76.2018.6.05.8000**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo de *horas extras* ao objeto do **Contrato nº 124/2018**, em ano eleitoral, conforme demonstrativo abaixo:

Posto	Quantidade Horas	
	Dias úteis e sábados	Domingos e feriados
Engenheiro Eletricista	15	15
Encarregado de Manutenção Elétrica	21	24
Encarregado de Manutenção Predial	21	24
Encarregado de Refrigeração	21	24
Técnico em Refrigeração	20	24
Eletricista de Instalações de Edifícios	20	24
Eletricistas de Instalações industrial	20	24
Técnico em Telecomunicações	20	24
Técnico Eletromecânico	20	24
Pintor Industrial Pleno	20	24
Armador de Telhados Trainee	20	24
Líder de Manutenção Predial	20	24
Técnico em Segurança do trabalho	20	24
Auxiliar de Manutenção Trainee	20	24
Auxiliar de Manutenção Júnior	20	24

2. As **horas extras**, estimadas em **R\$ 52.337,92** (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), representam um acréscimo de **3,76%** (três inteiros e setenta e seis centésimos pro cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

3. Por força dessa alteração o **valor total do contrato** modifica-se para **R\$ 1.741.528,41** (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), conforme discriminação a seguir:

CONTRATO INICIAL - CT 124/2018

POSTOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 6 MESES
Engenheiro Eletricista	1	R\$ 29.091,56	29.091,56	174.549,36
Encarregado de Refrigeração	1	R\$ 6.193,26	6.193,26	37.159,56
Encarregado de Manutenção Elétrica	1	R\$ 7.316,10	7.316,10	43.896,60
Encarregado de Manutenção Predial	1	R\$ 8.968,54	8.968,54	53.811,24
Técnico em Telecomunicações	1	R\$ 5.274,17	5.274,17	31.645,02
Técnico Eletromecânico	1	R\$ 6.991,25	6.991,25	41.947,50
Bombeiro Civil	1	R\$ 10.988,50	10.988,50	65.931,00
Técnico em Refrigeração	3	R\$ 5.564,19	16.692,57	100.155,42
Eletricistas de Instalações (industrial)	1	R\$ 7.354,97	7.354,97	44.129,82

Eletricista de Instalações de Edifícios	1	R\$ 6.723,47	6.723,47	40.340,82
Eletricista Plantonista Diurno	1	R\$ 13.082,86	13.082,86	78.497,16
Eletricista Plantonista Noturno	1	R\$ 14.714,84	14.714,84	88.289,04
Auxiliar de Manutenção Júnior	1	R\$ 5.718,56	5.718,56	34.311,36
Auxiliar de Manutenção	4	R\$ 5.151,42	20.605,68	123.634,08
Pintor Industrial Pleno	1	R\$ 6.351,43	6.351,43	152.434,32
	20	TOTAL	R\$ 166.067,76	R\$ 1.110.732,30

2º TA				
POSTOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 6 MESES
Técnico em Telecomunicações	1	5.274,17	R\$ 5.274,17	R\$ 31.645,02
Eletricista de Instalações de Edifícios	1	6.723,47	R\$ 6.723,47	R\$ 40.340,82
Auxiliar de Manutenção Júnior	2	5.718,56	R\$ 11.437,12	R\$ 68.622,72
Auxiliar de Manutenção	1	5.151,42	R\$ 5.151,42	R\$ 30.908,52
Armador de Telhados Trainee	1	4.953,41	R\$ 4.953,41	R\$ 29.720,46
	5	TOTAL	R\$ 33.539,59	R\$ 201.237,54
ADICIONAL NOTURNO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR DO TA - 12 MESES	VALOR 6 MESES
Adicional noturno Pintor Ind. Pleno	1	838,97	10.067,64	5.033,82
Adicional noturno Aux. de Manunt.	1	656,93	7.883,16	3.941,58
		1.495,90	17.950,80	8.975,40

3º TA				
POSTOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 6 MESES
Líder de Manutenção Predial	1	6.619,81	R\$ 6.619,81	R\$ 39.718,86
Técnico em Segurança do trabalho	1	7.672,66	R\$ 7.672,66	R\$ 46.035,96
	2	TOTAL	R\$ 14.292,47	R\$ 85.754,82
			MENSAL	6 MESES
TOTAL MENSAL PARA OS POSTOS			R\$ 213.899,82	R\$ 1.283.398,92

VISITAS TÉCNICAS (BDI APLICADO: 39,06%)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
Engenheiro Civil	8	R\$ 135,50	R\$ 1.084,00	R\$ 6.504,00
Engenheiro Mecânico	8	R\$ 135,50	R\$ 1.084,00	R\$ 6.504,00
		TOTAL	R\$ 2.168,00	R\$ 13.008,00

SERVIÇOS ADICIONAIS (BDI APLICADO: 21,84%)	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
Tratamento químico da água	48	R\$ 533,25	2.133,00	12.798,00
Análise da qualidade do ar	1	R\$ 3.293,71	-	3.293,71
Inspeção termográfica	1	R\$ 1.818,78	-	1.818,78

Serviços de análise de óleo de 04 resfriadores de líquido (chiller)	0	R\$ 9.881,12	-	0,00
Inspeção Técnico Segurança do Trabalho	6	R\$ 175,81	-	1.054,86
		TOTAL	R\$ 2.133,00	R\$ 18.965,35

FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (BDI APLICADO: 21,84%)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
	1	R\$ 3.293,71	R\$ 3.293,71	R\$ 19.762,26

DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS (CAMINHÃO MUQUE, PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS ARTICULADAS E ANDAIMES FACHADEIROS) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PEÇAS/COMPONENTES DE REPOSIÇÃO/EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EVENTUAIS - 17,5% SOBRE O VALOR MENSAL COM POSTOS DE SERVIÇOS.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR SEMESTRAL ESTIMADO
	R\$ 37.432,47	R\$ 224.594,81

VALOR TOTAL DO CONTRATO (6 MESES)	
POSTOS	R\$ 1.283.398,92
ADICIONAL NOTURNO	R\$ 8.975,40
VISITAS TÉCNICAS	R\$ 13.008,00
SERVIÇOS ADICIONAIS	R\$ 18.965,35
FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO SOFTWARE	R\$ 19.762,26
DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	R\$ 224.594,81
VALOR TOTAL COM HORA EXTRA ANO ELEITORAL	R\$ 172.823,67
VALOR TOTAL DO CONTRATO (6 MESES)	R\$ 1.741.528,41

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força dessa alteração, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo período de vigência contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via deste instrumento assinado.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura da despesa foi complementada a Nota de Empenho 2024NE000867, em 22 de julho de 2024 e correrá à conta do Elemento 3.33.90.37.04 – “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis”, vinculada à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no

Estado da Bahia”, Plano Orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, pertinente ao Programa 0033 – “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva**, **Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 08/08/2024, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2934953** e o código CRC **51156C89**.